



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO CNMP Nº 35/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (PROCESSO Nº 19.00.6160.0001496/2021-18 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ADTEL TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 06.926.324/0001-31, estabelecida na Avenida 3 Contorno, Área Especial nº 13, Lote E1, Núcleo Banceirante, Brasília/DF, CEP 71705-535, neste ato representada por **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA**, proprietário, inscrito no RG sob o nº 1.982.043 – SSP/DF, e no CPF sob o nº 474.535.161-53, residente e domiciliado em Samambaia/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.6160.0001496/2021-18, referente ao Pregão Eletrônico CNMP nº 19/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de materiais, por demanda, para manutenção e adequações dos sistemas elétricos, hidráulicos, de rede estruturada, sistema de TV digital, ar-condicionado e infraestrutura civil a serem realizados no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como, às obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados constantes do Processo nº 19.00.6160.0001496/2021-18, e que, independentemente de transcrição, são parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital de Pregão CNMP nº 19/2021, Termo de Referência e demais anexos;
- b) Ata da Sessão do Pregão, iniciada e encerrada em 26/7/2021;
- c) Ata da Sessão do Pregão Complementar, iniciada em 24/8/2021 e encerrada em 25/8/2021;
- d) Proposta final firmada pela CONTRATADA em 24/8/2021, contendo o valor global e unitário dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas do Edital e ou do Termo de Referência:

- 1) Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
- 2) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 3) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- 4) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 5) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.
- 6) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no termo de referência e no contrato.

Parágrafo primeiro. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo segundo. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e ou do Termo de Referência e, ainda, em especial:

- 1) Executar os serviços contratados em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual fornece todas as orientações do CONTRATANTE;
- 2) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3) Relacionar-se com o CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
- 4) Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
- 5) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6) Manter, quando nas dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, quando necessário, observando, ainda, as normas internas e de segurança;
- 7) Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
- 8) O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

9) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, **sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;**

10) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual;

11) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12) Disponibilizar uma conta *e-mail* para fins de comunicação entre as partes, e manter atualizados o endereço comercial e os números de telefone e de fax;

13) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;

14) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

15) Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do CONTRATANTE;

16) Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato;

17) Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrente da execução do serviço contratado;

18) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Contrato.

19) Independente de declaração expressa, cientificar-se e submeter-se, no que couber, ao disposto no CÓDIGO DE ÉTICA DO CNMP, estabelecido pela Portaria CNMP-PRESI Nº 44, de 9 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor global do contrato é de R\$ 176.709,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e nove reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
SERVIÇOS DE PINTURA					
1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACETINADA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, INCLUÍDA A TINTA ACETINADA PREMIUM (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO) NA COR BRANCO. INCLUINDO A EXECUÇÃO DE REPAROS NA SUPERFÍCIE DEVIDOS A PEQUENOS FUIROS (DE PARAFUSOS RETIRADOS) E DEVIDOS A PEQUENAS ÁREAS CUJAS LASCAS DE TINTA TENHAM SE DESPLACADO.	m ²	500	R\$ 16,15	R\$ 8.075,00
2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM FORROS E TETOS, DUAS DEMÃOS, INCLUÍDA A TINTA ACRÍLICA PREMIUM NA COR BRANCO FOSCO. COM EXECUÇÃO DE REPAROS NA SUPERFÍCIE DEVIDOS A PEQUENOS FUIROS (DE PARAFUSOS RETIRADOS) E DEVIDOS A PEQUENAS ÁREAS CUJAS LASCAS DE TINTA TENHAM SE DESPLACADO.	m ²	250	R\$ 15,31	R\$ 3.827,50

3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM REGIÕES LOCALIZADAS EM PAREDES E TETOS.	m ²	50	R\$ 7,37	R\$ 368,46
4	REMOÇÃO DE PINTURAS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS (PORTÃO), INCLUINDO REMOÇÃO DA OLEOSIDADE, LIMPEZA E JATEAMENTO ABRASIVO (QUANTITATIVO INFORMADO REPRESENTA A ÁREA BRUTA PREVISTA)	m ²	50	R\$ 7,47	R\$ 373,36
5	PINTURA COM PISTOLA DE TINTA PROTETORA EM SUPERFÍCIE METÁLICA (PORTÃO), DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUÍDA A TINTA PROTETORA (QUANTITATIVO INFORMADO REPRESENTA A ÁREA BRUTA PREVISTA). COR BRANCO	m ²	50	R\$ 16,28	R\$ 813,91
6	PINTURA ESMALTE FOSCO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (EXTERIOR), DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA. COR A DEFINIR CONFORME APLICAÇÃO.	m ²	80	R\$ 16,91	R\$ 1.352,80
7	PINTURA ESMALTE FOSCO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (EXTERIOR), DUAS DEMAOS, EM TUBULAÇÕES DE 25mm (PVC ou Aço Galvanizado). COR A DEFINIR CONFORME APLICAÇÃO	m	50	R\$ 16,91	R\$ 845,50
8	PINTURA ESMALTE FOSCO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (EXTERIOR), DUAS DEMAOS, EM TUBULAÇÕES DE 32mm (PVC ou Aço Galvanizado). COR A DEFINIR CONFORME APLICAÇÃO	m	50	R\$ 16,91	R\$ 845,50
9	PINTURA ESMALTE FOSCO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (EXTERIOR), DUAS DEMAOS, EM TUBULAÇÕES DE 40mm (PVC ou Aço Galvanizado). COR A DEFINIR CONFORME APLICAÇÃO	m	20	R\$ 18,85	R\$ 377,00
10	PINTURA ESMALTE FOSCO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (EXTERIOR), DUAS DEMAOS, EM TUBULAÇÕES DE 50mm (PVC ou Aço Galvanizado). COR A DEFINIR CONFORME APLICAÇÃO	m	25	R\$ 19,79	R\$ 494,84
SERVIÇOS EM ALVENARIA E PISOS					
11	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAREDE EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X19CM COM RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS E TRANSPORTE PARA DESPEJO EM CAÇAMBA DE ENTULHO CONSIDERANDO DISTÂNCIA HORIZONTAL DE 50 METROS	m ²	20	R\$ 13,20	R\$ 263,97
12	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR OU IGUAL A 3M ² COM FORNECIMENTO DOS BLOCOS, APLICAÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO INDUSTRIALIZADA E APLICAÇÃO DE CHAPISCO, EMBOSSO E REVESTIDO COM REBOCO (MASSA FINA) EM AMBOS OS LADOS.	m ²	6	R\$ 34,71	R\$ 208,26
13	FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM	m ²	3	R\$ 38,27	R\$ 114,81
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS OU PEÇAS DE ACABAMENTO EM PISO EM GRANITO BRANCO SIENA POLIDO COM 20 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 2 CM E COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME APLICAÇÃO, INCLUINDO ARGAMASSA DE	m	10	R\$ 100,99	R\$ 1.009,88

	ASSENTAMENTO E O REJUNTE FLEXÍVEL (QUANTITATIVO INFORMADO REPRESENTA O TOTAL PREVISTO PARA A APLICAÇÃO, QUE PODE CONTEMPLAR DIFERENTES SERVIÇOS).				
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS OU PEÇAS DE ACABAMENTO EM PISO EM GRANITO BRANCO SIENA POLIDO COM 15 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 2 CM E COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME APLICAÇÃO, INCLUINDO ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E O REJUNTE FLEXÍVEL (QUANTITATIVO INFORMADO REPRESENTA O TOTAL PREVISTO PARA A APLICAÇÃO, QUE PODE CONTEMPLAR DIFERENTES SERVIÇOS).	m	15	R\$ 88,23	R\$ 1.323,52
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉS OU PEÇAS DE ACABAMENTO EM GRANITO BRANCO SIENA POLIDO COM 10 CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2 CM E COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME APLICAÇÃO, INCLUINDO ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E O REJUNTE FLEXÍVEL (QUANTITATIVO INFORMADO REPRESENTA O TOTAL PREVISTO PARA A APLICAÇÃO, QUE PODE CONTEMPLAR DIFERENTES SERVIÇOS).	m	5	R\$ 65,75	R\$ 328,77
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO (EPS) NA COR BRANCO, COM 100 MM DE ALTURA. Referência: RODAPÉ POLIESTIRENO FABRICANTE SANTA LUZIA 454 Cód.: 20232 - 454 RP/BR - LINHA MODERNA, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	m	40	R\$ 43,25	R\$ 1.730,16
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PISO DE GRANITO BRANCO SIENA POLIDO, SEM BIZOTE, DE 55 CM X 55 CM, ESPESSURA DE 2 CM, INCLUINDO ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E O REJUNTE FLEXÍVEL (QUANTITATIVO INFORMADO REPRESENTA O TOTAL PREVISTO PARA A APLICAÇÃO, QUE PODE CONTEMPLAR DIFERENTES SERVIÇOS).	m ²	20	R\$ 267,00	R\$ 5.340,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO COMPOSTO DE PLACAS MODULARES DIMENSÕES DE 60CM X 60CM, ESPESSURA 25MM (+/- 5MM), SEM REVESTIMENTO, PARA POSTERIOR INSTALAÇÃO DE PISO DE GRANITO (PISO DE GRANITO NÃO INCLUSO NESTE ITEM) SOBRE AS REFERIDAS PLACAS APOIADAS SOBRE PEDESTAIS EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA (SUPORTES TELESCÓPICOS) PARA POSSIBILITAR PERFEITO NIVELAMENTO, COMPATÍVEIS COM DIVERSOS TIPOS DE ACABAMENTOS (COMO CARPETE, VINÍLICO, GRANITO, PORCELANATO)., ALTURA DO VÃO VARIANDO DE 30 A 40 CM CONFORME CONDIÇÕES DO LOCAL DA INSTALAÇÃO. CAPACIDADE DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 1.250 kg/m ² E RESISÊNCIA À CARGA CONCENTRADA DE NO MÍNIMO: 450 kg. PARA O AJUSTE DO ACABAMENTO NAS REGIÕES DAS BORDAS, OS CORTES DAS PLACAS E REDISTRIBUIÇÃO DOS PEDESTAIS DEVEM ESTAR CONTEMPLADOS NOS SERVIÇOS. DEVEM ESTAR CONTEMPLADOS TODOS OS COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E AJUSTE DO PISO ELEVADO. REFERÊNCIA SISTEMA DE PISO ELEVADO HUNTER	m ²	20	R\$ 311,50	R\$ 6.230,00

	DOUGLAS ARCHITECTURAL HD1000 (PLACA EM CHAPA DE AÇO SUPERIOR LISA SOLDADA A UMA PLACA DE AÇO INFERIOR ESTAMPADA PREENCHIDAS COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR LEVE APOIADAS EM PEDESTAIS METÁLICOS DE ALTURA AJUSTÁVEL. A PLACA RECEBE PROTEÇÃO EM PINTURA EPÓXI), CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO. Nota: ANTES DO FORNECIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PISO ELEVADO DEVEM SER VALIDADAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CNMP				
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO EM MANTA, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM POLIURETANO REFORÇADO (PUR), APLICAÇÃO COMERCIAL ALTO TRÁFEGO, COLADO, COM EMENDAS SELADAS (SOLDA A QUENTE) EVITANDO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, E CONTINUIDADE NAS BORDAS, ENCURVANDO A MANTA JUNTO ÀS PAREDES, COMPONDO RODAPÉ “CURVO” DE 10 CM DE ALTURA – REFERÊNCIAS: TARKETT LINHA PLUS, COLEÇÃO STANDARD PLUS, COD. 21003923; BELGOTEX LINHA 2000 PUR, CÓDIGO 305 - STONEWALL - 8230; REVITECH PISOS, LINHA MAJESTIC CÓDIGO 11052 CINZA CLARO; OU EQUIVALENTES TÉCNICOS. Nota: ANTES DO FORNECIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PISO E O PADRÃO DE COR/ACABAMENTO DEVEM SER VALIDADAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CNMP	m²	150	R\$ 178,39	R\$ 26.758,74
21	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA RECUPERAÇÃO E NIVELAMENTO DE CONTRAPISOS E LAJES DE CONCRETO PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DE PISOS LAMINADOS, VINÍLICOS, CERÂMICAS E GRANITOS/PEDRAS, PARA TRÁFEGO DE PESSOAS. DEVE SER CONSIDERADO SERVIÇOS DE LIMPEZA PRÉVIA DO PISO, APLICAÇÃO DE PRIMER BASE PARA REFORÇO DA ADERÊNCIA, CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. CAMADA ÚNICA, ESPESSURA ATÉ 10 MM. – REFERÊNCIA: NIVELA RÁPIDO QUARTZOLIT – SAINT-GOBAIN; OU EQUIVALENTES TÉCNICOS.	m²	50	R\$ 38,63	R\$ 1.931,30
22	CORREÇÕES E AJUSTES NAS ESTRUTURAS METÁLICAS DE APOIO/SUORTE (DE ALTURA AJUSTÁVEL OU FIXA) JÁ EXISTENTES NO PISO ELEVADO DO CNMP, DE MODO A GARANTIR O ADEQUADO NIVELAMENTO ENTRE PLACAS ADJACENTES, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AJUSTES. CADA PLACA DE PISO ELEVADO POSSUI DIMENSÕES DE 60cmx60cm, SENDO A ALTURA DA ESTRUTURA DE APOIO DE 40cm.	m²	150	R\$ 25,61	R\$ 3.840,80
23	EXECUÇÃO DE CORTES LINEARES DE ATÉ 60 CM EM PLACAS DE PISO ELEVADO SISTEMA HUNTER DOUGLAS ARCHITECTURAL HD1000 (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO) COMPOSTO POR PLACA EM CHAPA DE AÇO SUPERIOR LISA SOLDADA A UMA PLACA DE AÇO INFERIOR ESTAMPADA PREENCHIDAS	Un.	15	R\$ 46,89	R\$ 703,41

	COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR LEVE, ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 CM.				
24	EXECUÇÃO DE CORTE LINEAR DE ATÉ 55 CM EM PLACA DE PISO DE GRANITO BRANCO SIENA POLIDO, SEM BIZOTE, COM RECOMPOSIÇÃO DO POLIMENTO NA REGIÃO DO CORTE, ESPESSURA DE 2,0 CM.	Un.	30	R\$ 33,12	R\$ 993,51
	SERVIÇOS PORTAS E ESQUADRIAS				
25	DESMONTAGEM DE 5,00 M X 3,00 M DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM ALUMÍNIO COM VIDROS E JANELAS (LINHA INOVA DA ALCOA - PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA), SENDO A ESTRUTURA FIXADA À ALVENARIA POR MEIO DE PARAFUSOS	m²	15	R\$ 31,15	R\$ 467,25
26	REMONTAGEM DE 3,50 M X 3,00 M DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM ALUMÍNIO COM VIDROS E JANELAS (LINHA INOVA DA ALCOA - PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA), SENDO A ESTRUTURA FIXADA À ALVENARIA POR MEIO DE PARAFUSOS E APLICAÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO DAS FRESTAS	m²	10,5	R\$ 48,95	R\$ 513,98
27	EXECUÇÃO DE REGULAGENS E SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS HIDRÁULICAS DE PISO FABRICANTE DORMA E DOBRADIÇAS DE FOLHAS DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO (10mm), INCLUINDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CORTIÇAS, BUCHAS, SILICONES E NOVOS PARAFUSOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO. O ITEM NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA MOLA HIDRÁULICA E DOBRADIÇAS.	Un.	8	R\$ 80,10	R\$ 640,80
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE UMA FOLHA COM DIMENSÕES DE 2,1 X 0,9 M, ESPESSURA DE 35 MM, ESTRUTURA INTERNA SARRAFEADO, EM MADEIRA CURUPIXÁ, TIPO LISA, TONALIDADE MARROM COM VERNIZ, INCLUINDO JOGO DE MARCO COM BORRACHA AMORTECEDORA, JOGO DE ALIZARES, JOGO DE DOBRADIÇAS, FECHADURA EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, GUARNIÇÃO TIPO ROSETA, PARA UMA CHAVE, COM TAMANHO DA MÁQUINA DE 40 MM, PARA TRÁFEGO MÉDIO, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO E RESISTÊNCIA À CORROSÃO GRAU 2 OU SUPERIOR.	Un.	4	R\$ 1.068,00	R\$ 4.272,00
	Referência Kit Porta: Kit Porta Pronta Marca Pormade Modelo Liso Acabamento Lâmina Pré Composta Verniz contendo Porta de madeira + Jogo de Marco com Borracha Amortecedora+ Jogo de Alizares + Jogo de Dobradiças; ou equivalente				
	Referência Fechadura conforme padrão da edificação: Fechadura PADO Ext Concept Roseta 401 Cr Máquina para porta Externa 30E (Testa fixa); ou Fechadura IMAB - DUNA M0987Z R0069 EZ 1300 PC CIL ZMK; Especificações: * Broca de 40mm * Tráfego Médio * Grau de Segurança Média * Sistema de reversão do trinco sem necessidade de ferramentas * Caixa e tampa em aço galvanizado * Trinco e lingueta em Zamak niquelado * Testa e contra testa em aço inoxidável Guarnição: * 4 rosetas em aço inoxidável, fixadas por pressão em almas plásticas fixadas na porta por parafusos auto-atarrachantes de cabeça fenda philps em latão Maçaneta: * 2 maçanetas de zamac Cromadas, com acionamento tipo alavanca; fixadas em 2 ferros bicromatizados de 80mm que são fixados por 2 parafusos allen sem cabeça Cilindro: * Cilindro				

	CONCEPT Cromado * 1020 Combinações * Fixação por parafuso de cabeça chata com fenda philips em aço niquelado				
29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO REGULÁVEL PARA PORTAS MADEIRA MDF CURUPIXÁ, TIPO LISA, TONALIDADE MARROM COM VERNIZ, DIMENSÕES 218 X 7CM. Ref ABRILAR ULTRA CURUPIXÁ 218 X 7CM	Un.	10	R\$ 86,91	R\$ 869,09
SERVIÇOS NA ESTRUTURA DE FORROS DE PLACAS DE FIBRA MINERAL					
30	RECORTES LINEARES E READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE SUPORTE DE FORROS EM PLACAS DE FIBRA MINERAL CONSTITUIDO POR PERFILADOS DE AÇO NO SISTEMA "T INVERTIDO", ACABAMENTO NA COR BRANCO,, COM MÓDULOS NA DIMENSÃO DE 0,625M X 0,625M. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO: COMO PERFIS (LONGARINAS, TRAVESSAS E CANTONEIRAS), PENDURAIS, TIRANTES, REGULADORES, PARAFUSOS, BUCHAS, E DEMAIS COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	m	10	R\$ 52,01	R\$ 520,12
INFRAESTRUTURA DE AR CONDICIONADO					
31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADO EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 40X40 CM PARA COMPLEMENTAR O SISTEMA DE DUTOS EXISTENTE NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DA EDIFICAÇÃO, INCLUINDO ISOLAMENTO TÉRMICO (MANTA DE LÃ DE VIDRO REVESTIDA POR UMA CAPA DE ALUMÍNIO E POLIÉSTER), FLANGES PARA CONEXÃO ENTRE SEGMENTOS, PARAFUSOS/REBITES, FITAS DE VEDAÇÃO E SUPORTES DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS. O DUTO DEVERÁ SER SEGMENTADO EM TRECHOS DE 44" (110 cm) CONFORME PADRÃO DA INSTALAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.	m	22	R\$ 132,81	R\$ 2.921,92
32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVAS 90° PARA DUTOS DE AR CONDICIONADO EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 40X40 CM PARA COMPLEMENTAR O SISTEMA DE DUTOS EXISTENTE NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DA EDIFICAÇÃO, INCLUINDO ISOLAMENTO TÉRMICO (MANTA DE LÃ DE VIDRO REVESTIDA POR UMA CAPA DE ALUMÍNIO E POLIÉSTER) E FLANGES PARA CONEXÃO ENTRE OS SEGMENTOS E ACESSÓRIOS.	Un.	8	R\$ 328,31	R\$ 2.626,50
33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE DUTOS DE AR-CONDICIONADO EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA ENTRE SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA DE 40x40cm PARA SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 8" (209 mm), INCLUINDO FLANGES PARA CONEXÃO ENTRE OS SEGMENTOS, FITAS DE VEDAÇÃO	Un.	4	R\$ 272,69	R\$ 1.090,75
34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE CONEXÃO TIPO T EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA PARA CONEXÃO COM DUTOS DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR DE 8" (209 mm) DE DIÂMETRO, INCLUINDO ABRAÇADEIRAS PARA CONEXÃO COM OS DUTOS E FITAS DE VEDAÇÃO	Un.	8	R\$ 165,23	R\$ 1.321,83
35	CAIXA PLENUM EM AÇO GALVANIZADO PARA INTERLIGAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL DE 8" (209 mm) DE	Un.	8	R\$ 240,26	R\$ 1.922,12

	DIÂMETRO PARA SEÇÃO RETANGULAR DE 39 cm x 19 cm PARA CONEXÃO COM DIFUSOR DE AR, INCLUINDO ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO COM O DUTO E FITAS DE VEDAÇÃO				
36	DUTO PARA AR CONDICIONADO ALUMINIZADO, FLEXÍVEL, ISOLADO, COM MANTA DE LÃ DE VIDRO REVESTIDA POR UMA CAPA DE ALUMÍNIO E POLIÉSTER, DIÂMETRO DE 8" (209 mm).	m	30	R\$ 86,15	R\$ 2.584,56
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E TV DIGITAL					
37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR COM ISOLAÇÃO EPR, 3X1,5MM ² , 1KV, ANTICHAMA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 7286, CERTIFICADO PELO INMETRO	m	300	R\$ 8,12	R\$ 2.435,04
38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR COM ISOLAÇÃO EPR, 3X2,5MM ² , 1KV, ANTICHAMA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 7286, CERTIFICADO PELO INMETRO	m	400	R\$ 11,90	R\$ 4.759,72
39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR COM ISOLAÇÃO EPR, 3X4,0MM ² , 1KV, ANTICHAMA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 7286, CERTIFICADO PELO INMETRO	m	200	R\$ 14,86	R\$ 2.972,60
40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO FLEXÍVEL, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA, BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO, SE SECCÃO NOMINAL 1,5MM ² , COR A SER DEFINIDA CONFORME A APLICAÇÃO.REFERÊNCIA PRYSMIAN OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m	360	R\$ 2,49	R\$ 897,12
41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO FLEXÍVEL, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA, BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO, SE SECCÃO NOMINAL 2,5MM ² , COR A SER DEFINIDA CONFORME A APLICAÇÃO.REFERÊNCIA PRYSMIAN OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m	1200	R\$ 3,56	R\$ 4.272,00
42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO FLEXÍVEL, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO EM FORMAÇÃO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, TIPO ANTICHAMA, BWF, 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO, SE SECCÃO NOMINAL 4,0MM ² , COR A SER DEFINIDA CONFORME A APLICAÇÃO.REFERÊNCIA PRYSMIAN OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m	600	R\$ 5,15	R\$ 3.091,86
43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE CAPACIDADE NOMINAL DE 16A, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE INTERRUPÇÃO DE 10KA, CURVA DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA TIPO C FABRICAÇÃO SIEMENS OU EQUIVALENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5361 E 8176, CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	4	R\$ 20,03	80,1
44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE CAPACIDADE NOMINAL DE 20A, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE INTERRUPÇÃO DE 10KA, CURVA DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA TIPO C FABRICAÇÃO SIEMENS OU	Un.	6	R\$ 22,26	R\$ 133,55

	EQUIVALENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5361 E 8176, CERTIFICADO PELO INMETRO				
45	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE CAPACIDADE NOMINAL DE 25A, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE INTERRUPÇÃO DE 10KA, CURVA DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA TIPO C FABRICAÇÃO SIEMENS OU EQUIVALENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5361 E 8176, CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	4	R\$ 24,21	R\$ 96,83
46	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE CAPACIDADE NOMINAL DE 32A, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE INTERRUPÇÃO DE 10KA, CURVA DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA TIPO C FABRICAÇÃO SIEMENS OU EQUIVALENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5361 E 8176, CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	2	R\$ 32,47	R\$ 64,93
47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE CAPACIDADE NOMINAL DE 40A, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE INTERRUPÇÃO DE 10KA, CURVA DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA TIPO C FABRICAÇÃO SIEMENS OU EQUIVALENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5361 E 8176, CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	1	R\$ 67,15	R\$ 67,15
48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA 150 X 50 COM TAMPA	m	20	R\$ 40,05	R\$ 801,00
49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS RÍGIDOS, INCLUINDO LUVAS NOS TRECHOS RETOS, CLASSE LEVE, DN 32 MM, APARENTE, INSTALADO EM PAREDE OU TETO.	m	40	R\$ 20,07	R\$ 802,78
50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS RÍGIDOS, INCLUINDO LUVAS NOS TRECHOS RETOS, CLASSE LEVE, DN 25 MM, APARENTE, INSTALADO EM PAREDE OU TETO.	m	40	R\$ 20,11	R\$ 804,56
51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE FIXO TIPO B, TIPO E, TIPO C, TIPO LL, TIPO LR, TIPO T OU TIPO X, INCLUINDO OS CONECTORES NECESSÁRIOS.	Un.	50	R\$ 23,02	R\$ 1.150,77
52	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE CONDULETE FIXO COM 2 (DOIS) PLUGUES DE TOMADA 10A, INCLUINDO O SERVIÇO DE CONEXÃO COM OS FIOS ELÉTRICOS.	Un.	25	R\$ 15,39	R\$ 384,70
53	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE CONDULETE FIXO COM 2 (DOIS) PLUGUES RJ45, INCLUINDO O SERVIÇO DE CONEXÃO COM O CABO DE REDE.	Un.	20	R\$ 23,59	R\$ 471,70
54	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE CONDULETE FIXO COM 1 (UM) INTERRUPTOR THREE WAY, INCLUINDO O SERVIÇO DE CONEXÃO COM OS FIOS ELÉTRICOS.	Un.	5	R\$ 29,19	R\$ 145,96
55	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ÉPOXI A PÓ PARA CONEXÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, DE DIMENSÕES 300X200X50MM (CXLXA) COM TAMPA, COM PLACA DE MESMO MATERIAL FIXADA NO INTERIOR DA CAIXA NO SENTIDO DO COMPRIMENTO COM 12 FUIROS PARA FIXAÇÃO DE CONECTORES RJ-45	Un.	5	R\$ 145,39	R\$ 726,95

	FÊMEA PADRÃO CATEGORIA 6, COM PREVISÃO DE 10 FUROS DE 1", SENDO 3 NO SENTIDO DE CADA COMPRIMENTO E 2 DE CADA LARGURA.				
56	FORNECIMENTO DE CAIXA DE PISO PARA DOIS PONTOS DE REDE E DUAS TOMADAS ELÉTRICAS, PRÓPRIO PARA PISO ELEVADO, DIMENSÕES 37x113x212mm NA COR PRETA, E TAMPA BASCULANTE COM DIMENSÕES 130x130mm FABRICADA EM NYLON NA COR PRETA; INCLUINDO, TAMBÉM, O FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) TOMADAS ELÉTRICAS 10A (TOMADAS 2P+T), COM ENCAIXE PRÓPRIO PARA CAIXA DE PISO E DOTADOS DE TERMINAIS CHATOS PARA CONEXÃO DE PRESSÃO 2,5mm ² ; E 2 (DOIS) CONECTORES RJ45 – Cat6, COM ENCAIXE PRÓPRIO PARA CAIXA DE PISO. Referência Sperone modelo SPE-800E, com tampa SPE-800EPR, OU COMPATÍVEL	Un.	30	R\$ 205,27	R\$ 6.158,09
57	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PISO DOTADOS DE DOIS PONTOS DE REDE E DUAS TOMADAS ELÉTRICAS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS CONEXÕES, COM REAPROVEITAMENTO DOS COMPONENTES.	Un.	50	R\$ 86,60	R\$ 4.329,85
58	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTORE RJ45 – Cat6, COM ENCAIXE PRÓPRIO PARA CAIXA DE PISO. Referência Sperone modelo SPE-800E, com tampa SPE-800EPR, OU COMPATÍVEL	Un.	50	R\$ 16,02	R\$ 801,00
59	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO REVESTIDO FLEXÍVEL DO TIPO "SELTUBO - COPEX" COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 1/4", INCLUINDO O BOX RETO QUANDO NECESSÁRIO.	m	30	R\$ 20,90	R\$ 626,92
60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO REVESTIDO FLEXÍVEL DO TIPO "SELTUBO - COPEX" COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4", INCLUINDO O BOX RETO QUANDO NECESSÁRIO.	m	100	R\$ 9,36	R\$ 936,28
61	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO REVESTIDO FLEXÍVEL DO TIPO "SELTUBO - COPEX" COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1", INCLUINDO O BOX RETO QUANDO NECESSÁRIO.	m	50	R\$ 11,39	R\$ 569,60
62	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMBUTIR DRYWALL 4X2 RETANGULAR ANTICHAMA COM FIXADORES.	Un.	30	R\$ 6,46	R\$ 193,84
63	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE 4"X 2" COM 3 POSTOS MARCA SCHNEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM49423 – CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO.	Un.	30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
64	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V MARCA SCHNEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM45101 – CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO.	Un.	15	R\$ 16,87	R\$ 253,12
65	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TOMADA DE ENERGIA ELÉTRICA 10A 250V MARCA SCHNEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM4721 – CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO	Un.	30	R\$ 18,52	R\$ 555,63
66	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO TOMADA DE ENERGIA ELÉTRICA 20A 250V MARCA SCHNEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR	Un.	10	R\$ 21,96	R\$ 219,56

	BRANCA REF. PRM4721 –CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO				
67	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO CONECTOR FÊMEA RJ-45 MODULAR, 8 VIAS, CATEGORIA 6, PARA UTILIZAÇÃO EM PLACAS DE FABRICANTE SCHENEIDER ELETRIC PRIME LUNARE, REFERÊNCIA PRM47781 –PRIME LUNARE – CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO.	Un.	25	R\$ 45,93	R\$ 1.148,32
68	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA 4”X 2” COM 1 POSTO MARCA SCHENEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM44201– CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO.	Un.	15	R\$ 8,19	R\$ 122,82
69	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA 4”X 2” COM 2 POSTOS MARCA SCHENEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM44201– CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO.	Un.	10	R\$ 10,12	R\$ 101,19
70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA 4”X 2” COM 3 POSTOS MARCA SCHENEIDER ELECTRIC LINHA PRIME LUNARE COR BRANCA REF. PRM44201– CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO.	Un.	5	R\$ 11,72	R\$ 58,61
71	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE UTP CAT6, INCLUINDO CONECTORES RJ-45 NAS PONTAS (UM CONECTOR MACHO E UM CONECTOR FÊMEA) E CRIMPAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO.	m	305	R\$ 5,34	R\$ 1.628,70
72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO COAXIAL BLINDADO (FITA ALUMINIZADA E TRANÇA DE ALUMÍNIO COM ISOLAÇÃO DE POLIETILENO EXPANDIDO) PARA SISTEMA DE TV DIGITAL, SÉRIE 06, MALHA 95%. PARA TV DIGITAL USO PROFISSIONAL. Ref Megatron, Cabos Patch Cor.	m	200	R\$ 3,01	R\$ 601,64
73	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CRIMPAGEM) DE CONECTOR RG6 PROFISSIONAL DE COMPRESSÃO PARA CABOS COAXIAIS RG6 (PARA USO COM ALICATE DE COMPRESSÃO). Ref. Nanosat, ProEletronic, Thevear, Telesystem.	Un.	40	R\$ 6,23	R\$ 249,20
74	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EMENDA CABO COAXIAL RG6 COM PORCA	Un.	10	R\$ 2,67	R\$ 26,70
75	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISOR DE CABO COAXIAL 1X4 - RG6. PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE TV DIGITAL ABERTA. Ref. Nanosat, ProEletronic, Thevear, Telesystem.	Un.	2	R\$ 45,34	R\$ 90,67
76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISOR TIPO SPLITTER DE CABO COAXIAL 1X2 (TOMADA T) - RG6. PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE TV DIGITAL ABERTA. Ref. Nanosat, ProEletronic, Thevear, Telesystem. Holland	Un.	5	R\$ 19,66	R\$ 98,30
77	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISOR TIPO TAP DE CABO COAXIAL 1X2 (TOMADA T) - RG6. PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE TV DIGITAL ABERTA - COM ATENUAÇÃO A SER DEFINIDA CONFORME A APLICAÇÃO. Ref. Nanosat, ProEletronic, Thevear, Telesystem. Holland	Un.	20	R\$ 30,42	R\$ 608,40
SERVIÇOS EM GESSO					
78	ABERTURA EM FORRO DE GESSO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	20	R\$ 28,12	R\$ 562,48
79	ABERTURA EM FORRO DE GESSO COM	Un.	10	R\$	R\$

	APROVEITAMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ALÇAPÃO 50X50 CM INCLUINDO O ACABAMENTO E AS FERRAGENS NECESSÁRIAS			32,04	320,40
80	FECHAMENTO DE FORRO EM GESSO CONSIDERANDO MATERIAL REAPROVEITADO, INCLUÍDA A RECOLOCAÇÃO DA PLACA, COLAGEM DA PLACA AO RESTANTE DO FORRO E ACABAMENTO COM MASSA E PINTURA.	m²	20	R\$ 56,04	R\$ 1.120,87
81	INSTALAÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, COM FORNECIMENTO DAS PLACAS, INCLUINDO A ESTRUTURA, ACABAMENTO E PINTURA.	m²	60	R\$ 88,02	R\$ 5.281,26
82	EXECUÇÃO DE PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO – SISTEMA DRYWALL, PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS (PISO E TETO), COM VÃOS PARA PORTAS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E ACABAMENTO PRONTO PARA RECEBER PINTURA FINA, INCLUINDO ENCHIMENTO DE LÃ DE ROCHA/PET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. PAREDE COM ESPESSURA FINAL DE 94mm (chapa de gesso de 12,5 + perfil metálico de 70 mm + 12,5 mm de chapa de gesso) - altura de 3,00 metros	m²	100	R\$ 123,29	R\$ 12.329,17
SERVIÇOS GERAIS/COMPLEMENTARES					
83	LOCAÇÃO SEMANAL DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 6 m³ PARA ENTULHO	Un.	4	R\$ 338,20	R\$ 1.352,80
84	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MICRAS PARA PROTEÇÃO	m²	200	R\$ 3,28	R\$ 655,04
85	SERVIÇOS DE LIMPEZA FINA DAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	m²	200	R\$ 3,45	R\$ 690,64
MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO					
86	INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA CORTA FOGO, INCLUINDO A RETIRADA DA FECHADURA EXISTENTE, COM MAÇANETAS LIVRES, PINTADAS NA COR PRETA. REFERÊNCIA: FABRICANTE METALÚRGICA JVS, MODELO 003 – CONFORME PADRÃO DA PORTA CORTA-FOGO DO EDIFÍCIO	Un.	11	R\$ 163,76	R\$ 1.801,36
87	INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA CORTA FOGO, INCLUINDO A RETIRADA DA FECHADURA EXISTENTE, COM MAÇANETAS COM CHAVE PELO LADO EXTERNO, COM ABERTURA PARA DENTRO DO RECINTO, PINTADAS NA COR PRETA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DA FECHADURA. REFERÊNCIA: FABRICANTE METALÚRGICA JVS, MODELO 004DG – CONFORME PADRÃO DA PORTA CORTA-FOGO DO EDIFÍCIO	Un.	1	R\$ 222,50	R\$ 222,50
88	AJUSTE E REGULAGEM DE PORTA CORTA FOGO, CONSIDERANDO AS 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS E A FECHADURA, INCLUINDO AJUSTES, REGULAGEM E LUBRIFICAÇÃO.	Un.	52	R\$ 40,05	R\$ 2.082,60
89	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇA INCLUINDO APENAS O SERVIÇO DE RETIRADA DA DOBRADIÇA USADA E	Un.	40	R\$ 40,88	R\$ 1.635,11

	COLOCAÇÃO DA DOBRADIÇA NOVA E AUSTES, SEM FORNECIMENTO DA PEÇA				
SERVIÇOS PARA ZONEAMENTO DE REGIÕES CLIMATIZADAS					
90	EXECUÇÃO DE SISTEMA EM DRYWALL PARA ISOLAMENTO, COM ALTURA DE ATÉ 50 CM, COM MONTANTES SIMPLES DE 70 MM DE LAGURA, DISTANTES EM NO MÁXIMO 600 MM, COM CHAPAS DE GESSO SIMPLES, RESULTANDO EM NO MÍNIMO 12,5 MM DE GESSO EM CADA LADO, INTERNAMENTE PREENCHIDO COM PAINÉIS DE LÃ DE ROCHA/PET DE NO MÍNIMO 75 MM, COM TRATAMENTO DE JUNTAS COM REJUNTE EM PÓ DE SECAGEM RÁPIDA, FACES DEVIDAMENTE EMASSADAS, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, RESULTANDO EM DIVISA COM NO MÍNIMO 100 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	m	100	R\$ 107,29	R\$ 10.728,95
91	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE ZINCO PARA DELIMITAÇÃO DAS REGIÕES DO PLENO DO AR CONDICIONADO CENTRAL PELO PISO ELEVADO E TETO, CONFORME APLICAÇÃO, INCLUINDO ESPUMAS/BORRACHAS DE VEDAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DOBRAS, RECORTES PARA PASSAGENS DE TUBULAÇÕES, REBITAGENS PARA UNIÃO DOS SEGMENTOS, AJUSTES E FIXAÇÃO POR MEIO DE COLA NO PISO DE CONCRETO OU FIXAÇÃO PARAFUSADAS NO TETO. ALTURA DE 40 CM.	m	20	R\$ 99,41	R\$ 1.988,26
SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA					
92	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, SANITIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 50.000 LITROS, COM POSTERIOR ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA QUALIDADE DA ÁGUA. VER DETALHAMENTO DO SERVIÇO NO ITEM 3.2.3.16.	Un.	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
93	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VALVULA ESFERA ALAVANCA 1.1/2", DE ACORDO COM A NBR 8133. Referência DOCOL, DECA (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)	Un.	2	R\$ 189,01	R\$ 378,02
94	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM X 1.1/2", DE ACORDO COM A NBR 5648. Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)	Un.	4	R\$ 17,80	R\$ 71,20
95	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE ESGOTO 75X50MM, DE ACORDO COM A NBR 5688. Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)	Un.	3	R\$ 20,13	R\$ 60,40
96	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP SOLDÁVEL 50MM, DE ACORDO COM A NBR 5648. Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)	Un.	4	R\$ 19,05	R\$ 76,18
97	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊ SOLDÁVEL 50MM, DE ACORDO COM A NBR 5648. Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)	Un.	5	R\$ 21,10	R\$ 105,51
98	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO,	Un.	5	R\$ 85,32	R\$ 426,62

	DE ACORDO COM A NBR 5648. Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)				
99	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM, DE ACORDO COM A NBR 5648. Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)	Un. 7		R\$ 13,07	R\$ 91,52
100	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, DE ACORDO COM A NBR 5648. Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO) Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)	Un. 3		R\$ 85,32	R\$ 255,97
101	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, DE ACORDO COM A NBR 5648. Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)	Un. 3		R\$ 60,56	R\$ 181,69
102	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, DE ACORDO COM A NBR 5648. Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)	Un. 1		R\$ 67,74	R\$ 67,74
103	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO SOLDÁVEL 32MM, DE ACORDO COM A NBR 5648. Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)	Un. 2		R\$ 25,84	R\$ 51,67
104	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR COM FLANGE ANEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM X 1.1/4", DE ACORDO COM A NBR 5648. Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)	Un. 1		R\$ 59,09	R\$ 59,09
105	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO SOLÁVEL 90° 40MM, DE ACORDO COM A NBR 5648. Referência TIGRE, AMANCO (CONFORME PADRÃO DA EDIFICAÇÃO)	Un. 6		R\$ 14,23	R\$ 85,39
TOTAL					R\$ 176.709,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a Seção 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Parágrafo primeiro. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11**, e ainda, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

Parágrafo segundo. Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na **Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012**.

Parágrafo terceiro. Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/1996), não serão feitas as retenções de que trata a citada instrução normativa, ficando a CONTRATADA nesse caso obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da mesma Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente à Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

Parágrafo quinto. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo sexto. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo sétimo. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, conforme disposto na Instrução Normativa MPOG nº 5/2017, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo oitavo. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2021, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 0100000000, Naturezas das Despesas 3.3.9.0.39.16 (Manutenção e conservação de bens imóveis), Iniciativa PG_21_COENG_002.

Parágrafo único. Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2021NE000323, de 31/8/2021, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA prestará garantia e assistência técnica dos serviços e dos materiais empregados, nos termos do item 11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços e fornecimento de componentes objeto deste Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA ONZE – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pelos prejuízos causados ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA responderá civilmente pelos furtos e roubos que porventura venham a ocorrer no interior das dependências do CONTRATANTE, nos casos em que ficar comprovado dolo ou culpa de seus prepostos ou empregados.

Parágrafo segundo. Na hipótese de verificação dos danos, a CONTRATADA ficará obrigada a promover a reposição do bem em condições idênticas ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

Parágrafo terceiro. Caso a CONTRATADA não promova a reposição do bem nos termos do Parágrafo segundo desta Cláusula, dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês.

CLÁUSULA DOZE – DO RECURSO

É admissível recurso dos atos do CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da respectiva ciência, conforme art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES E RECURSOS

A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato.

Parágrafo primeiro. Conforme o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019 e no Acórdão 754/2015 – TCU, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e, se for o caso, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

Parágrafo segundo. Uma vez iniciada a execução dos serviços contratados, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas poderá acarretar, além do previsto nos parágrafos anteriores desta Cláusula, resguardados os procedimentos legais pertinentes:

- a) advertência;
- b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas hipóteses previstas nos itens 13 – Das Sanções Administrativas e 14 – Tabela de Penalidades, ambos do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo terceiro. No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

Parágrafo quarto. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e a constantes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

Parágrafo quinto. De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/1993, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo sexto. Da aplicação das penas definidas no § 1º e no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

Parágrafo sétimo. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo oitavo. Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso.

Parágrafo nono. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado no edifício Adail Belmonte, situado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 3, Brasília/DF, nos dias úteis, das 13h às 17h.

Parágrafo dez. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/1993).

Parágrafo onze. As multas aplicadas são deduzidas do valor do pagamento devido ao licitante vencedor, quando possível, ou cobradas por via de procedimento extrajudicial ou judicial, conforme o caso.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, mediante

notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato;

- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo quarto. De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução de garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo quinto. A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

- a) Execução da garantia contratual para ressarcimento, ao CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ela devidas;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINZE – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**ADTEL TECNOLOGIA
EIRELI
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 09:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 17/09/2021, às 12:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0531124** e o código CRC **CBA8CBF7**.